



## “Open bar” de cerveja cassa mandato do prefeito e vice de Brasilândia do Sul

Divulgação / redes sociais



Alex Cavalcante e Ilsinho entram para a história de Brasilândia como sendo os primeiros políticos cassados por compra de votos

Um “open bar” de cerveja ocorrido em Brasilândia do Sul nas eleições do ano passado sob a responsabilidade do prefeito Alex Cavalcante e do vice Ilsinho, resultou na cassação dos dois. A dupla patrocinou a distribuição em grande quantidade de latas de Skol, uma espécie de “bar aberto” em vias públicas, durante reuniões políticas, carreatas e adesivações. Brasilândia do Sul terá novas eleições. **Páginas 2 e 3**

### Caderno Jurídico

#### A ruína silenciosa da democracia

O Brasil tem sido apontado como um narcoestado. Não é impossível que o País viva um cenário de coação semelhante àquela retratado na série colombiana “Pablo Escobar, El Patrón del Mal”. Leia artigo de Eduardo Berbigier. **Página 8**

### Fatos & Boatos

\*Querem emissora de rádio e de TV a fim de quê? Para quê? Raciocínio simples. É para pendurar mais gente na Secom e pagar com dinheiro público. **Página 2**

Quando a  
ausência vira  
rotina, uma parte  
do futuro deixa  
de ser construída.

Ir à aula com frequência ajuda a criança a ficar pronta para aprender a ler e escrever.

Faltar não pode ser costume.

Envie a criança para as aulas.

A presença na escola é um direito da criança e um dever dos responsáveis.

Comprometa-se com a frequência escolar do seu filho/dependente.

**Umuarama**  
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA  
EDUCAÇÃO

# Pela primeira vez na história do Paraná, segurança pública adquire picapes RAM

**As grandalhonas estão reforçando a patrulha na fronteira. São 35 camionetes. Estado investe R\$ 22 milhões nas RAMs.**

Da Assessoria  
parana.pr.gov.br/aen

O Paraná tem, pela primeira vez em sua história, camionetes RAM 3500 na frota da segurança pública. Trinta e cinco veículos deste modelo, além de 56 L200, foram entregues dia 16 de setembro, em Curitiba, pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, dentro de um pacote histórico de investimentos do Governo do Estado às forças policiais. A compra dos automóveis recebeu um aporte de R\$ 38,3 mi-

Felipe Henschel / AEN



Blindadas e potentes, as RAMs têm capacidade para transportar equipes completas e equipamentos, podendo rebocar veículos e cargas pesadas, como grandes quantidades de drogas ou contrabando

lhões.

“Essas viaturas são uma demonstração de que o Estado está presente em todas as regiões e preparado para atuar

rapidamente onde a população mais precisa. Elas fortalecem nossas operações integradas e fazem parte de uma estratégia ampla para reduzir a criminalidade e garantir mais

segurança a todos”, afirma Ratinho Junior.

“Estamos fortalecendo a força física das nossas equipes, dando mais mobilidade e

capacidade de resposta. O Paraná já vive um momento de queda histórica nos índices de criminalidade, e esses investimentos contribuem diretamente para que essa tendência continue”, diz Ratinho.

As grandalhonas foram adquiridas com recursos do tesouro estadual e de emendas parlamentares. No total, os novos equipamentos entregues – que também incluem aeronaves, armamentos e acessórios de alta tecnologia – somam R\$ 116 milhões.

As RAMs estão reforçando o patrulhamento nas regiões de fronteira, como Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Guaíra, Umuarama e demais Municípios da área do BPPFRON. Matéria completa no [parana.pr.gov.br/aen](http://parana.pr.gov.br/aen).

## THIAGO, UM RETRATO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

### ASSEMBLEIA ITINERANTE

O Thiago desenhou o sonho da quadra coberta da sua escola, em Santo Antônio da Platina. Pela Assembleia Itinerante, que acontece em todas as regiões do estado, ideias como a dele chegam aos deputados e se transformam em obras reais para a comunidade.

Assista à história completa:  
[youtube.com/tvassembleiadoparana](https://youtube.com/tvassembleiadoparana)

Thiago Henrique  
Santo Antônio da Platina



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO PARANÁ

PARANÁ COM TUDO E COM TODOS

# Por qual motivo ainda persiste a prisão cautelar do ex-presidente Jair Bolsonaro?

*Em qualquer juízo brasileiro seria o caso de imediatamente serem revogadas as medidas cautelares, inclusive a preventiva*

**César Dario Mariano**  
cesardario@terra.com.br

Há situações jurídicas que causam espécie e não se justificam à luz do Direito. Uma delas é a manutenção de Bolsonaro preso preventivamente e sujeito a medidas cautelares decretadas em procedimento investigatório que foi finalizado e ele não figurou no polo passivo da denúncia.

Em qualquer juízo brasileiro seria o caso de imediatamente serem revogadas as medidas cautelares, inclusive a prisão preventiva, partindo o pedido do próprio Ministério Público. Isso porque estaria configurado evidente constrangimento ilegal caso a prisão e as medidas cautelares persistissem sem justa causa (artigo 648, I, do CPP).

Ora, se não houve o oferecimento da denúncia, é que não

se encontram presentes elementos indiciários mínimos de que Bolsonaro cometeu o crime de coação no curso do processo, previsto no artigo 344 do Código Penal, que foi o imputado a seu filho Eduardo Bolsonaro e ao jornalista Paulo Figueiredo.

Bolsonaro sequer pode ausentar-se de sua residência, e a vigilância exercida sobre ele é similar à de um presídio, inclusive com a violação indevida da intimidade familiar não só sua, mas de sua esposa e filha. E esse tempo de prisão cautelar será descontado de eventual pena que lhe for aplicada em razão do instituto da detração penal previsto no artigo 42 do CP. Por mais que se dê outro nome, óbvio que se trata de prisão cautelar, devendo ser aplicadas a ela as regras da prisão preventiva.

E qualquer prisão indevida

Divulgação



*César Dario Mariano da Silva é Procurador do MPSP, professor e escritor de livros jurídicos*

é passível de ser relaxada por meio de HC, além de configurar crime de abuso de autoridade previsto no artigo 9º, inciso I, da Lei 13.869/2019, por não se relaxar, dentro de prazo razoável, prisão manifestamente ilegal, desde que evidenciada finalidade específica de prejudicar outrem ou bene-

ficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.

Não se trata à evidência de divergência de interpretação de lei ou na avaliação de provas, que obstará a aplicação da Lei de Abuso de Autoridade, que exige o elemento subjetivo específico de abusar da autoridade de que está investido o agente público ou político.

Não estou a acusar qualquer pessoa que seja da prática de abuso de autoridade, mas comentando tecnicamente o que pode ocorrer se não houver célere relaxamento da prisão absolutamente ilegal, que não encontra guarida em nenhuma norma legal ou fundamentação jurídica possível.

Poderia se argumentar que Bolsonaro está sendo mantido preso, porque já houve

sua condenação e que o início de sua execução é iminente. Só que naquele processo não foi expedido mandado de prisão imediato, haja vista não ter havido o trânsito em julgado da condenação e nem estarem presentes elementos para a decretação de sua prisão cautelar. As medidas cautelares não foram decretadas no processo da condenação como já enfocado, mas durante a investigação em que ele não foi denunciado. **É surreal o que está a ocorrer para quem analisa séria e tecnicamente o Direito.**

**Decretar-se a prisão preventiva em razão da condenação não definitiva sem que tenha ocorrido fato novo ou contemporâneo que a justifique é medida ilegal.**

Artigo completo no [cadernojuridico.com.br](http://cadernojuridico.com.br) e no [cesardario.jusbrasil.com.br](http://cesardario.jusbrasil.com.br).

## O MAIOR PROGRAMA DE ASFALTO DO BRASIL É OBRA DO PARANÁ

NA  
ROTA  
DO  
ASFALTO  
NOVO  
VIDA  
NOVA



ACOMPANHE ESSA VIAGEM  
QUE ESTÁ ASFALTANDO  
TODAS AS RUAS DOS MUNICÍPIOS:  
ACESSE [PR.GOV.BR](http://PR.GOV.BR) E AS REDES  
SOCIAIS @GOVERNOPARANA

375 MUNICÍPIOS  
BENEFICIADOS

INVESTIMENTO  
DE R\$ 5,4 BILHÕES

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Terra de gente que trabalha e cuida.

[www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br)